



Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2019.

Do: Departamento de Licitação e Contratos

Prezado (s) Senhor (s),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **Licitação 326-2018 Concorrência Pública 068-2018**, informamos que:

PERGUNTA:

Gostaria de esclarecimento da Concorrência Pública 068-2018 quanto ao item “8.3.6”. O comprovante da caução é o de pagamento ou comprovante expedido pela prefeitura.

RESPOSTA:

De acordo com os itens 8.3.7, 8.3.8 e 8.3.9 do Edital

“8.3.7. Toda e qualquer caução poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.8. A devolução da garantia para a licitante somente será efetuada após a publicação do ato que homologar a presente licitação, mediante requerimento do licitante devidamente protocolado.

8.3.9. As empresas deverão apresentar junto com a documentação de habilitação o comprovante da garantia efetuada em qualquer das modalidades previstas em lei.”

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL